

PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA

VOUCHERS PARA *STARTUPS* – NOVOS PRODUTOS VERDES E DIGITAIS

FICHA TÉCNICA

Enquadramento

Estão abertas, desde o dia 25 de novembro e até ao esgotamento da dotação orçamental, as candidaturas à medida “**Vouchers para *Startups* – Novos produtos verdes e digitais**” ([Aviso nº 10/C16-i02/2022](#)) integrada na dimensão Transição Digital da componente C16 - Empresas 4.0. do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Esta medida permitirá conceder apoios de **até 45 milhões de euros** a projetos simplificados, que visem o desenvolvimento de modelos de negócio, produtos ou serviços digitais com contributo positivo para a transição climática.

Objetivos

Esta medida visa apoiar *startups*, sendo suscetíveis de apoio projetos que tenham como objetivo a elevada eficiência na utilização de recursos, que permitam a redução dos impactos da poluição, que fomentem a economia circular, que constituam novas soluções de produção energética e/ou que se caracterizem pela utilização de dados abertos ou de inteligência artificial, nomeadamente:

- apoio ao arranque e crescimento - financiamento a *startups* em fase de arranque;
- apoio a participação em programas de ignição e aceleração - financiamento de *startups* que se candidatem a programas de ignição ou de aceleração;
- Apoio ao desenvolvimento de projetos piloto - financiamento destinado à demonstração de tecnologia ou modelo de negócio/serviço, desenvolvidos por *startups*, que permita fazer uma demonstração da sua tecnologia comprovando a sua eficácia.

Esta medida do PRR deve contemplar o apoio a, pelo menos, 3.000 *startups*, no período de abrangência do referido Programa, ascendendo o montante de financiamento máximo por beneficiário a 30 mil euros.

Beneficiários

Os beneficiários são *startups*, que assumam a forma de PME, independentemente da forma jurídica, que tenham sido criadas há menos de 10 anos.

Âmbito setorial

Os projetos deverão ser desenvolvidos por *startups* que tenham ou queiram desenvolver modelos de negócio, produtos ou serviços digitais, com componente verde e em setores com maior intensidade de tecnologia e conhecimento ou que valorizem a aplicação de resultados de I&D na produção de novos bens e serviços, potenciando o sucesso no mercado, em atividades inovadoras e de valor acrescentado.

Dotação orçamental

1ª fase: 45 milhões de euros.

Natureza dos apoios

O apoio a conceder assume a natureza de financiamento não reembolsável.

Taxas de financiamento e limites dos apoios

O montante de financiamento a conceder no âmbito do presente Aviso corresponde a 30.000€ por beneficiário.

O financiamento a conceder às candidaturas selecionadas deverá ser confirmado através da realização de despesas elegíveis de igual montante, correspondendo a uma taxa de financiamento de 100%, devendo os beneficiários respeitar as disposições legais aplicáveis à contratação pública quando esta seja necessária à prossecução dos objetivos do projeto.

O montante de financiamento será atribuído ao abrigo do enquadramento de “Auxílios de Minimis”, Regulamento (UE) nº 1407/2013 da Comissão, de 18 de dezembro, com o limite máximo de 200 000 € durante 3 exercícios financeiros por empresa única.

Despesas elegíveis

São consideradas despesas elegíveis as seguintes:

- Custos com recursos humanos existentes ou a contratar, destinados às atividades a desenvolver no âmbito do projeto até ao valor de 75% do total dos custos elegíveis;
- Despesas com acreditação ou certificação tecnológica de recursos humanos;
- Aquisição de serviços externos especializados, tais como serviços de apoio à digitalização de processos de negócios, serviços de marketing, de desenvolvimento de produtos e serviços, de consultoria e de outros serviços especializados para a prossecução dos objetivos do projeto;
- Aquisição ou aluguer operacional de equipamentos, bem como custos de licenciamento ou de subscrição de software, destinado às atividades a desenvolver no âmbito do projeto;
- Custos com a proteção/valorização de direitos de propriedade intelectual;
- Custos indiretos.

CrITÉrios de seleção

A seleção das operações a financiar é efetuada com base nos seguintes critérios:

- Relevância do projeto face aos objetivos da medida;
- Capacidade de implementação dos beneficiários;
- Impacto do projeto na competitividade dos beneficiários.

Serão selecionados os projetos que tenham tido classificação de cumprir em todos os critérios de avaliação.

Área geográfica

Todo o território nacional.

Submissão das candidaturas

A apresentação das candidaturas é realizada através de formulário eletrónico, disponível na página eletrónica do [IAPMEI](#) ou da [Startup Portugal](#). Para apresentar a candidatura é indispensável que o Beneficiário tenha efetuado registo e autenticação no Balcão dos Fundos.

Informação importante

Para mais informações, consulte o [site oficial do IAPMEI](#) ou contacte qualquer Balcão ou Centro de Empresas BPI.